ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

Requerimento de diárias nº 03/2021
Empenho nº /2021

Servidor: INÊS RIBEIRO
Cargo: VEREADORA
Autorizado por: SILVIO PAULO KONDRA
Destino: Porto Alegre/RS

Previsão de saída-09/02 –4:00
Previsão chegada – 09/02 – 12:00
Previsão retorno 12/02 – 12:00
Previsão chegada na sede 12/02 – 18:00

Previsão de saída: 09/02
Tipo de veículo: ()Prefeitura Municipal ()ônibus (X) outros

Finalidade da viagem: CURSO TÉCNICO NA EXELENCE E VISITA A GABINETE DE DEPUTADOS EM POA NOS DIAS 09/02 A 12/02/2021

Autorizo a concessão de 04 diárias a R$ 327,00
R$ 1.308,00

Com base no Decreto Legislativo nº 25/99, de 14 de dezembro de 1999, resolução nº 053/2003 de 07 de outubro de 2003 , Decreto Legislativo nº 54/09, de 01 de setembro de 2009 e Resolução nº 86/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

A despesa acima se procederá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica: 01.0031.0100 2,002	Elemento da Despesa	Valor R$
Manutenção da Atividade Legislativa	3390 14 00 00 00 Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.308,00

São Valério do Sul/RS, 08 de fevereiro de 2021.

Vereador(a) ou Servidor(a).

Presidente da Câmara.

Recebido 08/02/21

Certificado

Inês Ribeiro

Participou do Curso Técnico para Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, Assessores, Técnicos do Executivo, Presidentes do Poder Legislativo, Mesa Diretora, Vereadores, Assessores, Técnicos do Legislativo, promovido pela Excellence, Assessoria, Consultoria e Treinamentos nos dias 09, 10, 11, 12 de Fevereiro de 2021, no Auditório da Excellence no Hotel Nacional Inn, em Porto Alegre - RS, com CARGA HORÁRIA SATISFATÓRIA, com toda honra, direitos e privilégios inerentes, como prova deste Certificado.

Certificado emitido com comprovação via lista de presença,
o aluno teve a presença exigida.

Certificado registrado sob nº 30 2021.

Porto Alegre 12 de Fevereiro de 2021.

DIEIKE FRANCIANE DE BONA
Gestora Pública
Organização e Desenvolvimento

EXCELLENCE
ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Prefeitura Municipal de Redentora - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota: 33
Série: 1
2S1P-EV88-LE7Y

ISSQN

Data e Hora de Emissão: **05/02/2021 às 14:46:54**
Competência: **2/2021**
Data da Prestação: **05/02/2021**
Regime de Tributação: **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**
Município de Prestação: **REDENTORA - RS**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	EXCELLENCE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	E-Mail:	
Nome Fantasia:	EXCELLENCE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TR	Telefone:	
CPF/CNPJ:	40.297.892/0001-59	Inscrição Municipal:	1075
Bairro:		Endereço:	RUA ACELYNO LUTZ PINHEIRO, 617
Complemento:	SALA 02		
Município:	REDENTORA - RS	CEP:	98550000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO VALERIO DO SUL		
Nome Fantasia:		Telefone:	(55) 3617-2095
CPF/CNPJ:	09.416.106/0001-45	E-Mail:	camarasvs@gmail.com
Inscrição Municipal:	-	Inscrição Estadual:	-
Bairro:	CENTRO	Endereço:	RUA ANGELO FUCILINI SOBRINHO
Complemento:			
Município:	SAO VALERIO DO SUL - RS	CEP:	98595000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Alíquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
08.02 - INSCRIÇÃO DO VEREADOR JAIME DA SILVA, NO CURSO TÉCNICO PARA PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS, TÉCNICOS DO EXECUTIVO, PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO, MESA DIRETORA, VEREADORES, ASSESSORES E TÉCNICOS DO LEGISLATIVO. REALIZADO NO AUDITÓRIO DA EMPRESA EXCELLENCE, ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS, NO HOTEL NACIONAL INN, NA RUA OTÁVIO ROCHA 280 - PORTO ALEGRE - RS. NOS DIAS 09, 10, 11, 12 DE FEVEREIRO DE 2021	3%	EXIGÍVEL	R$20,70	R$690,00
			R$20,70	R$690,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 116/03:
08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

PIS:	COFINS:	INSS:	IR:	CSLL:
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$690,00 **VALOR LÍQUIDO = R$690,00**

Desconto Condicionado:	Desconto Incondicionado:	Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Valor Retido na Fonte:	Valor do ISS:
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$690,00	R$ 0,00	R$20,70

RPS: 0 / NFS-e (05/02/2021)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: R$690,00

Outras Retenções:

Outras Informações:

Local de Prestação: **4315404 - REDENTORA - RS**

ISSQN Retido: **NÃO**

Regime de Tributação: **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

O PAGAMENTO DEVE SER EFETUADO NA CONTA: 06.100100.01/ AGÊNCIA: 0329 / BANCO: 041 EM NOME DA EXCELLENCE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: https://iss.abase.com.br

TERMO DE ACORDO Nº.001

Termo de Acordo que celebram entre si, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, neste ato representada por seu Presidente, SILVIO PAULO KONDRA, inscrita no CPF sob n.º 945.383.790-34, RG n.º 8055475522, residente e domiciliado à Rua Ery Lucas, Nº. S/N, neste Município de São Valério do Sul, a seguir designado simplesmente por Câmara Municipal e, de outro lado, a Sra. Inês Ribeiro, inscrito no CPF sob n.º 991.436+150-15, RG n.º 6077158696, residente e domiciliado à Rua Coroados, nº.20, neste Município de São Valério do Sul/RS, doravante designado por Vereador/Servidor, para fins de utilização, por este, de veículo particular na execução de tarefa externa, autorizado pela Resolução n.º 91/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Vereador(a) ou Servidor(a) **Inês Ribeiro**, proprietário do veículo marca/modelo Volkswagen Pointer , espécie/tipo passageiro, combustível gasolina, ano de fabricação 1996, modelo ano 1996, cor predominante azul, placa JTN-6912, chassis n.º 8AWZZZ557J052664, certificado de registro de propriedade n.º 00668772255, legalmente habilitado conforme Carteira Nacional de Habilitação n.º _____, de registro _____, validade até _____, compromete-se a utilizar o mesmo para desenvolver viagem de ida e de volta a cidade de Porto Alegre, com a finalidade de participar do curso de Vereadores, Assessoria e treinamento no período 09/02 a 12/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(a) Vereador(a) ou Servidor(a) Inês Ribeiro, declara expressamente que:

A - Compromete-se a usar o veículo na locomoção e transporte de Vereadores e ou Servidores para deslocamento à cidade de Porto Alegre, sejam quais forem os locais ou estradas em que deva transitar;

B – Compromete-se a cumprir integralmente todas as disposições contidas na Resolução n.º 91/2020 , submetendo-se a todas as regras nelas estabelecidas;

C – Correrão por sua inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagem, lubrificantes, combustível, etc.;

D – Correrão por sua conta exclusiva todas as despesas com garagem, estacionamento, impostos, multas e seguros. Sendo, ainda, de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra terceiros, em caso de acidentes provocados com o veículo;

E – Dirigirá ele próprio o veículo ou fá-lo-á dirigir por proposto seu;
F – Obriga-se a manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;

G – Se efetuar o transporte de outras pessoas em seu veículo, não terá direito a qualquer indenização suplementar.

Recebido 10/03/21

CLÁUSULA TERCEIRA: A título de indenização pela utilização do veículo a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, esta pagará ao Vereador(a) ou Servidor(a) o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do litro de combustível, vigente em São Valério do Sul/RS, por quilômetro rodado, como também serão ressarcidos os valores gastos com pedágios.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento pela contraprestação a que se refere à cláusula anterior será feito pela quilometragem rodada após o retorno do mesmo e apresentação do formulário referente ao controle de utilização do veículo (anexo) no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA: Ficará sujeito à punição o Vereador ou Servidor que tendo acordado a utilização de seu veículo, transgredir qualquer das obrigações ora assumidas, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil existente.

CLÁUSULA SEXTA: A despesa com a execução do presente acordo ocorrerá à conta de Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE ACORDO**, o qual é efetuado em duas (02) vias de igual forma, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de São Valério do Sul/RS, em 08 de fevereiro de 2021.

Vereador/Servidor
Proprietário do veículo

Presidente da Câmara

Testemunhas:

Nome:_____ CPFN.º_____Ass.:

Nome: CPF N.º Ass.: _____

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO

ÓRGÃO: **Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS**

ACORDO NÚMERO: 01 DATA: _____

NOME DO VEREADOR OU SERVIDOR: **INÊS RIBEIRO**
CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Volkswagem pointer

ANO/MODELO: 1996
MARCA/MODELO: 1996

PLACA: JTN-6912

DIA	ORIGEM	DESTINO	DATA DA SAIDA	DATA DA CHEGADA	TOTAL DE KM PERCORRIDOS
09	São Valério do Sul	Porto Alegre	09	11:00	448
12	Porto Alegre	São Valério do Sul	12	12:30	448

KILOMETRAGEM DE SAÍDA: _____
KILOMETRAGEM DE CHEGADA: _____
TOTAL DE km PERCORRIDOS: 896
PREÇO DO LITRO DO COMBUSTÍVEL: R$ 5,24
PEDÁGIOS: R$ 36,80
VALOR DA INDENIZAÇÃO: R$469,50
VALOR PAGO DE INDENIZAÇÃO: R$ 506,30
VALOR A RESTITUIR R$ 93,70

DECLARO ser verdadeira a quilometragem acima registrada.

São Valério do Sul/RS, em 22 de fevereiro de 2021.

De acordo,

_____ _____

Proprietário do veículo (Vereador ou Servidor) ***Presidente da C.M.V.***

Autorização

Inês Ribeiro, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, autoriza o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, a efetuar o desconto de meu subsídio, no valor de R$ 93,70(noventa e três reais e setenta centavos) referente a restituição de prestação de contas nº 01/2021 ref. Adiantamento de combustíveis no mês de competência março de 2021.

São Valério do Sul/RS, 23 de fevereiro de 2021.

INÊS RIBEIRO
Vereadora

Silvio Paulo Kondra
CPF: 945.383.790-34
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores
São Valério do Sul - RS

Recebido
10/03/21